



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 981/2022

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente do Município.”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 489.946,78 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos), na classificação como segue:

02 – EXECUTIVO

Local: 020800 Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.452 Serviços Urbanos

15.452.0008.2027.0000 Manutenção de Ruas e Avenidas

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

0.02.00 (Recurso Estadual) – R\$ 400.000,00

0.01.00 (Recurso Próprio) – R\$ 89.946,78

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º, será coberto, respectivamente, por excesso de arrecadação, oriundo da assinatura do Convênio nº 101500/2021 da Secretaria de Desenvolvimento Regional e por superávit verificado no exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 14 de Janeiro de 2022.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

(ASSINADO NO ORIGINAL)

FLÁVIA ELIZANA FRIAS ESCOBOSA
Encarregada de Contratos e Convênios